CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 559

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÃMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.145 de 03/12/2007, propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.031.0311.2.001.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 70.000,00
01.01.031.1224.2.002.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 80.000,00
Total	R$ 150.000,00

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.031.0311.2.208.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
Total	R$ 150.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de junho de 2.008.

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO
Presidente

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
Vice-Presidente

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se e Publique-se. Arcos, 10 de junho de 2008. _____ Presidente da Câmara.